



Número: **0055998-82.2014.8.15.2001**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **26/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 724,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUIZ ALBERTO B NOVAIS (REQUERENTE)		EDINEUZA DE LOURDES BRAZ (ADVOGADO)	
LUIZA LUCIA RIBEIRO DE NOVAIS (REQUERENTE)		EDINEUZA DE LOURDES BRAZ (ADVOGADO)	
EDENILTON BATISTA PONTES (REQUERENTE)			
INATIVAR (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26867 116	07/12/2019 15:51	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS SUCESSÕES
DESTA CAPITAL.

POR DEPENDÊNCIA

PROCESSO: 0005341-36.1997.815.2001

0055998-82.2014.815.2001



→ não existe
0040244-28-1999
Sanquinado

EDNILTON BATISTA DE PONTES, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF 264.069.344-15; RG 699.896-SSP/PB, residente na Rua das Domésticas, 224, Bairro dos Novais, nesta Capital, pela Defensora Pública adiante assinada vem perante Vossa Excelência, inicialmente requerer os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50, para depois propor

ACÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, nos termos a seguir:

Dos fatos

O promovente recebeu por herança nos autos do processo de Inventário dos bens deixados por falecimento dos seus genitores – EUCLIDES BATISTA DE PONTES e DORACI AUGUSTO DA SILVA PONTES, Processo n. 0040244-28.1999.815.2001, cópia anexa, o imóvel situado na Rua das Domésticas, 232, Bairro dos Novais, nesta, como prova cópia do Inventário em anexo.

Na verdade, do imóvel que na partilha dos bens ficara para o requerente, existe como documento uma DECLARAÇÃO do vendedor, cópia anexa, contudo, o antigo dono do imóvel, Onesipo Aurélio de Novais, já é falecido, estando em curso o processo de Inventário dos seus bens na Vara das Sucessões desta Capital, sob o n. 0005341-35.1997.815.2001, cujo autor Luis Alberto Ribeiro de Novais, declarou nos próprios autos que tem conhecimento da venda do imóvel, razão pela qual, dito imóvel não se encontra relacionado no espólio.



03
\$

O fato é que, em razão da morte do antigo proprietário do imóvel o requerente está impossibilitada de fazer a competente Escritura Pública do imóvel, o que somente poderá ser feito mediante ALVARÁ JUDICIAL.

Dos pedidos


Assim exposto, é a presente para requerer de Vossa Excelência através do competente ALVARÁ JUDICIAL, autorize a transferência do lote do terreno medindo 7m30 de frente e fundos por 30m00 de ambos os lados, situado na Rua das Domésticas, 232, Bairro dos Novais, nesta Cidade, onde está edificada a casa, certos e respeitados, por herança de ambos os genitores do requerente.

Requer ainda, pela concessão da gratuidade judiciária.

Dá-se à causa, para efeitos legais, o valor de R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais).

Espera deferimento.

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.


MÁRIA DE FÁTIMA PESSOA
Def. Pública-OAB/PB 4892



Doc-01 318 109

EU, Onesipo Aurelio de Novais, brasileiro, casado, magistrado, residente nesta cidade, em meu nome e no de meus irmãos Nancy Anagê de Novais e Jandira de Novais Gondim, para os fins e efeitos de direito, DECLARO que o cidadão Severino Moura é proprietário da casa de taipa e coberta de telhas, nº 482, cadastrada na Prefeitura Municipal: Setor 09, Quadra 063 e Lote 0067 e edificada em terreno de nossa propriedade que mede, aproximadamente, 9m,00 de frente e fundos por 25m,00 de comprimento de ambos os lados, à rua São José, no Bairro dos Novais, nesta cidade.

DECLARO mais que o terreno em apreço integra a área que foi havido aos irmãos indicados, por doação feita pelo genitor dos mesmos, dr. Octavio Celso de Novais, em escritura publica devidamente transcrita no Registro de Imoveis do Cartorio Carlos Ulysses, Zona Sul, no Livro 3-AA, fls. 09, sob nº de ordem 28.147.

AUTORIZO, assim, em meu nome e no de meus irmãos Nancy Anagê de Novais e Jandira de Novais Gondim, ao referido cidadão Severino Moura a vender a dita casa nº 482 à senhora Doraci Augusto da Silva Pontes, pelo preço de noventa mil cruzados (CZ\$90.000,00), atendidas as exigencias da Prefeitura Municipal, ficando esclarecido que o aluguel do chão está pago até o ano de 1987, inclusive.

João Pessoa, 11 de Maio de 1988.

Livro 2º
Fls. 33.

Onesipo Aurelio de Novais

Onesipo Aurelio de Novais.

10 MONTEIRO DA FRANCA - SERVIÇO NOTARIAL - 5a. OFICINA 11
SE ANTERIORMENTE
Cadastrado em 27/01/1988
1988
MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial
João Pessoa-PB



AUTORIZAÇÃO.

DOC-02

319 05

EU, Onesipo Aurelio de Novais, brasileiro, casado, magistrado, residente nesta cidade, em meu nome e no de meus irmãos Nancy Anagê de Novais e Jandira de Novais Gondim, para os fins e efeitos de direito, DECLARO que o cidadão Erasmo José da Silva é proprietário da casa de taipa e coberta de telhas, nº 232, cadastrada na Prefeitura Municipal: Setor 09, Quadra 066 e Lote 0273, edificada em terreno de nossa propriedade que mede, aproximadamente, 7m,30 de frente e fundos por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, à rua das Domésticas, no Bairro dos Novais, nesta cidade.

DECLARO mais que o terreno em apreço íntegra a área que foi havida aos irmãos indicados, por doação feita pelo genitor dos mesmos, dr. Octavio Celso de Novais, em escritura pública devidamente transcrita no Registro de Imóveis do Cartório Carlos Ulyssea, Zona Sul, no Livro 3-AA, fls. 09, sob nº 28.147.

AUTORIZO, assim, em meu nome e no de meus irmãos Nancy Anagê de Novais e Jandira de Novais Gondim, ao referido cidadão Erasmo José da Silva a vender a dita casa nº232 à senhora Dora el Augusto Silva de Pontes pelo preço de quinhentos cruzados novos (NOZ\$500,00), atendidas as exigências da Prefeitura Municipal, ficando esclarecido que o aluguel do chão está pago até o ano de 1988, inclusive.

João Pessoa, 17 de Março de 1989.

Livro 19.
Fls. 107.

Onesipo Aurelio de Novais
Onesipo Aurelio de Novais

Onesipo Aurelio de Novais



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA
DE SUCESSÕES DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.

Processo nº 0040244-28.1999.815.2001
Ação: Inventário

EUCLENICE BATISTA DE PONTES, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 403.948.244-15 e RG nº 364.073 - 2ª via- SSP-PB, residente e domiciliada na Rua João Alves da Costa nº 20 - Bairro Mangabeira I - João Pessoa-PB, CEP: 58055-270, EUCLIDES BATISTA DE PONTES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 396.640.074-04 e RG nº 973.489 - SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Edmilson Silva Serrão de Oliveira nº 232 CEP: 58058-366 - João Pessoa-PB, EUCLENIDE BATISTA DE PONTES, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF nº 602.344.664-72, RG nº 1.262.738 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Flor de Iris nº 57, Bairro Mangabeira VIII - Cidade Verde - João Pessoa-PB, ELIANE PONTES DE SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora do CPF nº 441.590.724-53, RG nº 1.037.531-2ª via - SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Sargento João Costa da Silva, s/n Bloco M - aptº 303 - Bairro Mangabeira VII - João Pessoa-PB, CEP: 58058-220, EDENILTON BATISTA DE PONTES, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 264.069.344-15, e RG nº 699.896- 2ª via- SSP-PB, residente e domiciliado na Rua

Doc. 027 32706
HFC

320

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA



Pastor Severino de Oliveira nº 36 - Conjunto Alto dos Mateus - João Pessoa-PB, CEP: 58090-754, EDMILSON BATISTA DE PONTES, brasileiro, solteiro, moto boy, portador do CPF nº 568.836.254-53, e RG nº 1.483.391- SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira de Lima nº 175 - Bairro Alto dos Mateus - João Pessoa-PB, e ELINEIDE BATISTA DE PONTES, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 503.880.534-53 e RG nº 8.000.019 - SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Herbet Veloso Uchôa nº 114 - Bairro Brisa Mar - João Pessoa-PB, nos autos de INVENTARIO - Processo nº 0040244-28.1999.815.2001 dos bens deixado pelo falecimento de EUCLIDES BATISTA DE PONTES, sob o patrocínio da Defensoria Pública do Estado, através de um dos seus membros, ao final assinado, com declaração inclusa, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requer da seguinte forma:

inicialmente, requer a concessão dos suportar as custas e taxas judiciais sem prejuízo ao seu sustento, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50, *in verbis*:

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Trata-se de uma ação de INVENTARIO dos bens deixado pelo falecimento do Sr. EUCLIDES BATISTA DE PONTES.

Verifica-se que da partilha coube para os filhos herdeiros bens imóveis e na leitura do TERMO DE PARTILHA AMIGAVEL de fls. 21



254/256, não ficou indicado à sua individualização, assim homologada por sentença o respectivo formal não mencionou a divisão. Portanto, até a presente data os herdeiros encontra-se dificuldade de proceder com o devido registro, perante o competente Cartório.

Ressalta-se que os mesmos fizeram acordo com a divisão dos bens e posse.

Ficando de tal forma a designação dos bens que foi acordado entre os herdeiros:

EUCLENICE BATISTA DE PONTES: ficou com o bem imóvel situado na Rua São José nº 482 - Bairro dos Novais em João Pessoa-PB; *F. Cunha*

EUCLIDES BATISTA DE PONTES FILHO: ficou com o bem imóvel situado na Rua Das Domesticas nº 382 (antiga Rua Prof. Candido de Sá Andrade) - Bairro dos Novais em João Pessoa-PB;

EUCLENIDE BATISTA DE PONTES: ficou com o bem imóvel na Rua Das Domesticas nº 350 - Bairro dos Novais em João Pessoa-PB;

ELIANE PONTES DE SOUZA: ficou com o bem imóvel situado na Rua Das Domesticas S/N - Bairro dos Novais em João Pessoa-PB; *30. 5. 5. X*



224
77
69
50/11
Enado
EDENILTON BATISTA DE PONTES: ficou com o bem imóvel situado na Rua Das Domesticas nº 224 - Bairro dos Novais em João Pessoa-PB; *232*

EDMILSON BATISTA DE PONTES: ficou com o bem imóvel situado na Rua Das Domesticas nº 223 e nº 191 - Bairro dos Novais em João Pessoa-PB; *OK*

ELINEIDE BATISTA DE PONTES: ficou com o bem imóvel situado na Rua Candido de Sá Andrade nº 452(c/Rua das Mangueiras nº 77) - Bairro dos Novais em João Pessoa-PB; *20+82*

Por todo o exposto, vem requerer a homologação do presente acordo e consequente a expedição do FORMAL DE PARTILHAR identificado, assim, da forma acima descrita.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, 20 de Novembro de 2013.

Maria do Rosario Lima Silva
Maria do Rosario Lima Silva
Defensora Pública - OAB/PB 3516

HERDEIROS:

Eucenice Batista de Pontes
EUCLENICE BATISTA DE PONTES



Euclenide Batista de Pontes
EUCLENIDE BATISTA DE PONTES

731
325

Eliane Pontes de Souza
ELIANE PONTES DE SOUZA

Edenilton Batista de Pontes
EDENILTON BATISTA DE PONTES

Edmilson Batista de Pontes
EDMILSON BATISTA DE PONTES

Elineide Batista de Pontes
ELINEIDE BATISTA DE PONTES

João Pessoa, 20 de Novembro de 2013.

Martina de Rosário Lima Silva
Defensora Pública - OAB/PB 3516



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

43

Tipo de distribuição: DEPENDENCIA - 26/08/2014 08 horas 55 minutos

Processo: 0055998-82.2014.815.2001

Classe: ALVARA JUDICIAL

ATO / NEGOCIO JURIDICO

Valor da causa : 724,00

Serie : 06

Autor : EDNILTON BATISTA DE PONTES

Vara : 1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz : SERGIO MOURA MARTINS

Promotor:

DATA

Nesta data, recebi os autos da

Distribuição

João Pessoa, 24 de 08 de 2014

S. Gomes

VISTOS



Fl. 12

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos
CONCLUSOS ao MM. Juiz, para os devidos fins.

João Pessoa, 27 / 08 / 2014

[Handwritten Signature]
Analista/Téc. Judiciário

Defiro a gratuidade judiciária.

Apense-se ao processo informado no rosto da inicial e,
a seguir, conclusos, *depois, intimar o advogado para, em 10 dias,*
re manifestar quanto ao pedido.
P.R. João Pessoa, 27.08.2014

[Handwritten Signature]
Sérgio Moura Martins
Juiz de Direito

DATA
Nesta data, recebi os autos do
MM. Juiz
João Pessoa, 02 de 09 de 2014
[Handwritten Signature]
VISTOS



CERTIDÃO

certifico e dou fé que, deixo
de apensar ao Pro-
cesso Informado na
Iniciativa, em face de
nao existir o Processo
Informado.

João Pessoa 26 de 05 de 2015

Dirson
Analista Judiciário



Fl. 13

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos
CONCLUSOS ao MM. Juiz, para os devidos fins.
João Pessoa, 26 / 05 / 2013

Analista/Téc. Judiciário



24

Cumpra-se o despacho de fls. 12, observando que o número correto do processo é **000.5341-35.1997.815.2001**.

João Pessoa, 26 de 5 de 2015.


SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

DATA
Nesta data, recebi os autos 20
Juiz de Direito
João Pessoa 26 de 05 de 2015
Juiz
VISTOS



CERTIDAO

Certifico e dou fé que, com
cumprimento ao des-
pacho outoro fiz o
devido apensamento
no processo de Inventá-
rio

17 12 2015

[Signature]
Analista Judiciária

CERTIDAO

Certifico e dou fé que, expedi
o ofício de 04/2016 para
inventariante e a herdeira
dos autos de arrolamento de
inventário.

20 01 2016

[Signature]
Analista Judiciária





HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: ELISA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Intime-se sentença f. 369/367. - Juízo parcialmente procedente o pedido, para declarar a nulidade da cláusula contratual abusiva concernente a cobrança de cartões de crédito, no prazo de R\$ 302,40...

00085 Processo: 0002097-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV: FRANCISCO GOMES COELHO, REU: GILMAR DA SILVA DIAS ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, Despacho: Audiência designada para o dia 02/03/2016, às 15h (Preliminar), devendo o autor providenciar o recolhimento da diligência para intimação da promotora.

00096 Processo: 0002953-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE, REU: BRASESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se sentença f. Juízo improcedente o processo, extinguindo o processo...

00097 Processo: 0002892-30.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELO AIREAS DA SILVA ADV: LARIANA GABRIELLE A DOS SANTOS FOLIO, REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00min, na sala das audiências da 17ª vara cível, fórum cível, comarca de joão pessoa.

00098 Processo: 0004458-40.2014.815.2001 - EXIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: VALDEREZO BORBA DE SOUSA ADV: WALTER DE MELO, REU: BANCO ITALIASING ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se sentença f. Juízo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o processo.

00099 Processo: 0006661-60.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS CAVALCANTI JUNIOR ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: SUELIO MOREIRA TORRES, JOAO ALVES BARBOSA FILHO, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo improcedente o processo, extinguindo o processo...

00100 Processo: 0007004-23.2014.815.2001 - RECUÇÃO DE TITULO E AUTOR: GILCIMAR RAMON MARCELINO DE ARAUJO ADV: PAULO VITOR BRAGA SOUTO, LARISSA DE AZEVEDO BONATES, Despacho: Audiência designada para o dia 02/03/2016, às 14h (Preliminar).

00101 Processo: 0008644-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ AVELINO DA SILVA LEMOS ADV: THIAGO MATEUS CAMPOS ALCANTARA, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto e extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00102 Processo: 0910883-14.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO INVEST DIR CRED NAO PADRONIZADO AMERICA MULTICARTERA ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto e extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00103 Processo: 0012868-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE CORDEIRO PEREIRA DA SILVA ADV: GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, REU: SERVIÇOS S/A SECURITIZACAO DE CREDITOS FINANCIADOS ADV: FLAVIO MIRANDA, REU: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA GOMES ARAUJO, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo parcialmente procedente os pedidos da autora para condenar o demandado Banco do Brasil S/A ao pagamento de indenização dano moral.

00104 Processo: 0014205-60.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GZELDA NUNES DE CASTRO ADV: ALEXANDER THIAGO G. N. DE CASTRO, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo parcialmente procedente o pedido para condenar o Banco do Brasil S/A ao pagamento das diferenças do IPC dos meses...

00105 Processo: 0017876-30.2011.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ADV: ODILFRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00106 Processo: 0018498-21.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, REU: MOACIR HENRIQUE DE ARAUJO ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00107 Processo: 0019330-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KAO BORGES COSTA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, REU: CAIO BEZERRA TAVARES PESSOA DE MELO ADV: FABIO FRANCISCO CORDEIRO MILHOMENS, REU: GRAZIA MARIA DA CRUZ BEZERRA ADV: FABIO FRANCISCO CORDEIRO MILHOMENS, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00108 Processo: 0024674-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGANISE VIEIRA DE SOUZA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, REU: BANCO FAUSTO S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo improcedente o processo, extinguindo o processo...

00109 Processo: 0028145-11.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO FERNANDES DA SILVA ADV: FRANCILIAUD DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto e extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00110 Processo: 0028205-81.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIBELIA DE SOUZA GUERRA ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00111 Processo: 0037188-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. L. GOUVEIA OLIVEIRA ADV: ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA, AUTOR: ALCINEIA LOPES GOUVEIA OLIVEIRA ADV: ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA, AUTOR: ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA ADV: ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA, REU: BRASESCO SAUDE S/A ADV: CLAUDIO VALENCA FILHO, Sentença: Intime-se sentença f.158/161. - Juízo parcialmente procedente o pedido para condenar a empresa demandada a restituir a parte autora o valor.

00112 Processo: 0046984-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELANE DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA ADV: JOAO GIL FREIRE DA SILVA, JABELE FREIRE DA SILVA, REU: BANCO MATORRE FINANCIAMENTO ADV: FELICIANO LYRA MOURA, FELICIANO LYRA MOURA, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINEIRA PEREIRA GONEDIS, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo improcedente o processo, extinguindo o processo.

00113 Processo: 0049061-81.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00114 Processo: 0051430-20.2014.815.2001 - EXIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: GILVANIA CANDIDA DE LIMA ADV: POLLYANA TEIXEIRA ALMEIDA LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: MARIA BASTOS DA PORCUNULA BENGHS, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o processo...

00115 Processo: 0053948-30.2014.815.2001 - IMPUNICAO DE ASSIST AUTOR: TAM LINHAS AEREA S/A ADV: EDUARDO LUIZ BROCK, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00116 Processo: 0071522-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RISONAR ALVES DE FRANCA ADV: JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO, REU: ANAÍAS DA COSTA GADELHA FILHO ADV: THIAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

00117 Processo: 0071819-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. K. S. A. ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, REU: U. M. M. ADV: ROBERTO KENNEDY PEREIRA AGUIAR, THELMA FARIAS, Sentença: Intime-se sentença f.197/98. - Juízo improcedentes o pedido principal e o pedido convencional, em relação à ação principal, condão a requerente/inconduzida ao pagamento de custas e honorários. Quanto à reconvenção...

00118 Processo: 0079553-81.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PONTE AEREA TURISMO E VIAGENS LTDA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, REU: JPA VM OPERADORA DE TURISMO LTDA ADV: NIVEA DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA, Sentença: Intime-se sentença f. 190/191. - Juízo cotejo o processo sem resolução do mérito.

00119 Processo: 0091619-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULA ROBERTA QUEIROZ VELOSO ADV: MARCOS TULLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, REU: JUNIOR CAMPOS ADV: ANA PATRICIA RAMALHO, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo improcedente o processo, extinguindo o processo.

00120 Processo: 0104249-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO ANSELMO DE LUCENA ADV: IRO DANTAS DA NOBREGA, REU: CONDOMINIO BOGAVANILLE RESIDENCE PRIVATE ADV: TIAGO BERRI PEREIRA FILHO, Despacho: Audiência designada para o dia 17/02/16, às 15h (Preliminar), devendo o autor providenciar o recolhimento da diligência para intimação da promotora.

00121 Processo: 011098-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO DIAS HOLLANDA ADV: RICARDO DIAS HOLLANDA LUDMILA BONFANG DE SOUZA, REU: CIA DE CRED FINANÇ E INVEST RENAVULT BRAS ADV: FERNANDO ABAGOS DENH, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo improcedente o processo, extinguindo o processo.

00122 Processo: 0124138-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENA BARBOSA ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO, REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA LTDA ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, Sentença: Intime-se sentença f.139/140. Juízo extinto o processo com resolução do mérito.

00123 Processo: 0206478-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO CAVALCANTI ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA, REU: BV LEASING MERCANTIL S/A ADV: SERGIO SCHULZE, Sentença: Intime-se sentença f. Juízo improcedente o processo, extinguindo o processo.

00124 Processo: 0748325-41.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, Sentença: Intime-se sentença f. Decreto a extinção da demanda, sem julgamento do mérito.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 009116 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00125 Processo: 0002150-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEANDRO DOS SANTOS FERNANDES ADV: PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY, REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00min, na sala das audiências da 17ª vara cível, fórum cível, comarca de joão pessoa.

00126 Processo: 0003168-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINGTON CAMILO DA SILVA ADV: LIDIANE MARTINS NUNES, Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00 min, na sala das audiências de 17ª vara cível, fórum cível, comarca de joão pessoa.

00127 Processo: 0003208-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AILTON VIDAL DA SILVA ADV: JOSE DIAS NETO, Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00 min, na sala das audiências da 17ª vara cível, fórum cível, comarca de joão pessoa pb.

00128 Processo: 0006819-58.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO FERREIRA DA COSTA ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00min, na sala das audiências da 17ª vara cível, fórum cível, comarca de joão pessoa pb.

00129 Processo: 0008420-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEIÇÃO, Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00 min, na sala das audiências da 17ª vara cível, fórum cível, comarca de joão pessoa pb.

00130 Processo: 0009049-21.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDEMAR MENDES DE OLIVEIRA ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE, Despacho: Intime-se Intime-se a parte promotora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a impugnação de fls. 262/272.

00131 Processo: 0013858-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONALDO SALES ADV: ANA PATRICIA RAMALHO, CRISTIANE VIDAL QUEIROZ, RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE, REU: BRASESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: MARINA STUCKERT, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, Sentença: Acordo homologado pelo expo. homologação por escrito, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 156 CPC, o acordo de vontades firmado entre as partes, com a consequente extinção do processo.

00132 Processo: 0024731-29.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE REU: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS ADV: THIAGO DA SILVA CRUZ, ERICK DE AMORIM CORREIA GOMES, Despacho: Intime-se Intime-se muito, indefiro o pedido de dilação de prazo formulado pela parte promotora. Intime-se a parte promotora desta decisão.

00133 Processo: 0025785-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LG VEICULOS LTDA ADV: VICENTE DE PAULA SILVA, Despacho: Intime-se o executado LG VEICULOS para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00min.

00134 Processo: 0036428-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NILZA AFONSO DE ANDRADE ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEIÇÃO, Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00min, na sala das audiências da 17ª vara cível, fórum cível, comarca de joão pessoa pb.

00135 Processo: 0037570-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE FONSECA ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00min, na sala das audiências da 17ª vara cível fórum cível comarca de joão pessoa pb.

00136 Processo: 0042837-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERUZA DE LOURDES COSTA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA, Despacho: Intime-se pelo expo. atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de direito aplicáveis a espécie, indefiro a inicial determinando o cabimento da distribuição em nome do autor, art. 257, IV CPC.

00137 Processo: 0043852-75.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOSE CARLOS FREIRE ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, PAULO LEITE DA SILVA, REU: ALVARO ANDREA MAGLIANO ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO, REU: JOSANEIDE MARIA DE ARAUJO ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO, Despacho: Intime-se Intime-se as partes para no prazo de 10 (dez) dias, citarem seu representante em condições, caso não manifestarem interesse, deverao no mesmo prazo especificar as provas que sustentem o pedido em audiência.

00138 Processo: 0071530-98.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RILDO ALVES DE SANTANA ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016, às 08h:00min, na sala das audiências da 17ª vara cível, fórum cível comarca de joão pessoa pb.

00139 Processo: 0109780-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HILDEBRANDO GONCALVES DE ALMEIDA NETO ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA, REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: LUIZ AUGUSTO DA F. CRISPIM FILHO, MARCELO WEICK POGGIESE, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, Sentença: Acordo homologado pelo expo. homologação por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 158 do CPC, o acordo de vontades firmado entre as partes, com consequente extinção do processo.

00140 Processo: 0128507-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAQUIM SALES DE SOUZA ADV: ROBERTO BARRETO BEMER, REU: MARIA BENEFA MERTHAN, SONIA MARIA BENEFA, REU: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, Despacho: Pedido julgado procedente para, ratificando a liminar de fls. 222/3, condenar o promotor na obrigação de abertura, bem como condenar ao pagamento a título de danos morais no importe de R\$5.000,00 (cinco mil e setecentos reais).

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 60416 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00141 Processo: 0022140-46.2003.815.2001 - EXIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: NOEMÉ MARIA DA PAIXAO RODRIGUES ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, Despacho: Intime-se o Adv. Inaldo de Souza Moraes Filho para, em 48h, devolver ao autor os autos do processo em epígrafe.

00142 Processo: 0035598-82.2014.815.2001 - ALVARA JUDICIAL INTERESSADO: LUIZ ALBERTO B NOVAIS ADV: EDINEUZA DE LOURDES BRAZ, INTERESSADO: LUIZA LUCIA RIBEIRO DE NOVAIS ADV: EDINEUZA DE LOURDES BRAZ, Despacho: Intime-se as PARTES LUIZ ALBERTO DE NOVAIS e LUIZA LUCIA RIBEIRO NOVAIS INVENTARIANTE E HERDEIROS NOS AUTOS DE INVENTARIO, PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O PEDIDO DE FLS.302/303 NESTA AÇÃO DE ALVARA.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001116 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00143 Processo: 0001115-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: F. E. R. C. ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE, Despacho: Intime-se Intime-se a autora por seu advogado PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE RETORNO.

00144 Processo: 0019186-41.2014.815.2001 - AVERIGUACAO DE PETER AUTOR: A. G. M. ADV: LUCIANA GONCALVES BOTELHO, Despacho: Intime-se Intime-se a autora por seu advogado para se manifestar sobre o ofícios autos.

00145 Processo: 0019256-37.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: V. F. C. M. B. ADV: MATEUS DE SOUSA DELGADO, REU: V. M. S. ADV: VALDOMIRO DE SOUZA RIBEIRO, PAULO DE MOURA DO NASCIMENTO SILVA, Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente.

00146 Processo: 0047368-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. T. M. ADV: VALBER TO ALVES DE AZEVEDO FILHO, AMANDA LUNA TORRES, Despacho: Intime-se SEGURO O PEDIDO DE DEBARRILAMENTO, QUANTO AO PEDIDO VISTAS, CONCEDO-SE OJELTO PRAZO DE 10 DIAS, INT.

00147 Processo: 0062760-88.2014.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: O. F. A. ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, Despacho: Intime-se indefiro o pedido de vistas, Intime-se

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001116 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00148 Processo: 0000067-60.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. F. A. ADV: ROGERIO CUNHA ESTEVAM, Despacho: Pedido deferido (habilitação).

00149 Processo: 0003067-60.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. F. A. ADV: ADELARDO CANAL, CARLOS DA SILVA, ROGERIO CUNHA ESTEVAM, REU: B. M. O. ADV: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA, Sentença: Juízo Improcedente a presente ação.

00150 Processo: 0001181-86.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. R. A. M. ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO, Despacho: Intime-se o(a) patrono(a) do autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar(em) acerca do eventual falecimento de seu constituinte, juntando aos autos, caso positivo, a certidão de óbito, pena de extinção.

00151 Processo: 001252-36.2015.815.2001 - GUARDA REU: J. M. S. ADV: JULIO DEMETRIUS DO NASCIMENTO SOARES, WALTER LUIZ B TEIXEIRA FILHO, Despacho: Intime-se a parte promotora para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do auto apresentado pelo autor, para fins processuais.

00152 Processo: 0001378-91.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. H. S. M. ADV: LUIS AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO, JACIANA DA SILVA OLIVEIRA, JULIANA PESSOA DA ROCHA SILVA, REU: J. R. M. S. ADV: LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS, Despacho: Audiência designada para o dia 25/05/2016, às 14:00 hs (Instrução e julgamento), assistendo-se que deveo ser preliminarmente trazido suas testemunhas, se já enroladas, independentemente de intimação.

1380



CERTIDÃO

que os autos que se herdici-
nos intimados em publico-
los juizo até a presente di-
ta nos se publicaram.
sobre o despacho publica-
do:

1
10/04/2016
Analista/Judiciario

CERTIDÃO

Escritura/Escrevente
João P. C.
ESCRITURA/ESCREVENTE

CONCLUSÃO

Faço os autos de João P. C. Dr.
Juiz de Direito João P. C.
data Pessoa nº 04 de 2016
VISTOS



16-
cancel

À parte autora para, em 05 dias, juntar cópia do formal de partilha expedido nos autos do inventário informado na inicial, comprovando, assim, ter sido o herdeiro beneficiado do imóvel lá informado.

Deverá, ainda, nesse prazo, juntar certidão de registro atualizada do referido bem, lavrada pelo CRI competente.

Se atendido, cite-se os herdeiros por AR, fixando-lhes prazo de 15 dias, para o fim do despacho de fls. 12.

I. (defensoria pública)

João Pessoa, 02.05.2016.

S
Sérgio Moura Martins
Juiz de Direito

DATA

Nesta data, recebi os autos do
MM. JUIZ.
João Pessoa 02 de 05 de 2016
cancel
VISTOS

*Carta
manu*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que solicito
o mandado de citação para a
autora

JJ 04 2019
Juiz de Direito



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

mandado

José Fossas

02 05/11/14

VISTOS



0055994-94. 2014 no mand. agr. des.
agr. des.

004024428 1999

10
17
18



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND INTIMACAO

PROCESSO: 0055998-82.2014.815.2001 1A. VARA DE SUCESSOES
Classe : ALVARA JUDICIAL

AUTOR : EDNILTON BATISTA DE PONTES
Endereco: R DAS DOMESTICAS 224
Bairro : DOS NOVAIS Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU :
Endereco:
Bairro : Cidade: CEP:


O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDERECO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL
INTIMACAO

NOTIFIQUE-SE A PARTE ACIMA MENCIONADA PARA EM 05 DIAS JUNTAR COPIA DO FORMAL DE PARTILHA EXPEDIDO NOS AUTOS DO INVENTARIO COMPROVANDO, ASSIM, TER SIDO O HERDEIRO BENEFICIADO DO IMOVEL JA INFORMADO DEVERA AINDA, NESTE PRAZO CUMPRIR O DESPACHO DE FLS 16

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 12 DE ABRIL DE 2017.


SAMUEL DE LEMOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9101-7 059 12/04/2017
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

00559988220148152001001



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, deixei de **INTIMAR Ednilton Batista de Pontes**, por não ter localizado o mesm, pois não localizei o número 224 nesta rua, e em contato com várias pessoas que residem nesta rua, estas nada souberam informa sobre o mesmo. Dou fé. João Pessoa, 24 de abril de 2017.

Oficial de Justiça



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em face
da certidão lida, faço o
auto concluso para se de-
vidos fins.

18/11

João Pessoa, 19 de 02 de 2018

Analista/Téc. Judiciário

COMPROMISSO

Faço os seguintes compromissos: MM Di.

Juz. de 1ª Inst. Suemoro

João Pessoa, 19 de 02 de 2018

[Signature]
VICES



19
m

Renove-se a intimação de fls. 17, observando o endereço do imóvel objeto desta ação, informado na inicial.

João Pessoa, 21.02.2018.

Sérgio Moura Martins – Juiz de Direito

XEM TEMPO, Rua dos Domésticos, 232, Bairro do Nazare.

JPM 21/2/18

VISTO EM CORREIÇÃO		
1		Concluso ao MM Juiz para os devidos fins.
2	X	Cumpra-se o despacho / ato ordinatório no prazo de 30 dias.
3		Cumpra-se a sentença/decisão no prazo de 30 dias.
4		Proferir despacho/decisão/sentença em 30 dias.
5		Cumpra-se com urgência despacho/decisão/ato ordinatório em ___ dias.
6		Proferir despacho/decisão com urgência em ___ dias.
Em 17/10/2018		
Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ Corregedor-Geral de Justiça		

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que

obedece o mandado de

J. 02 10 008



TJPB
VJB01V18

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

16/08/2019
13:34:07

Handwritten initials and marks in the top right corner.

ÚLTIMAS 10 MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

Nº Processo: 0055998-82.2014.815.2001 JOAO PESSOA Nº Siscom:
Localizador: EM MIGRAÇÃO P/PJE

Nº	Data	Resp Cod.	Movimentação
018	17/04/2017	JP83 00135	APENSADO AO PROCESSO Nº 17/04/2017 0055997-97.2014
019	02/05/2017	CP12 00581	JUNTADA DE DOCUMENTO MANDADO 02/05/2017 NAO CUMPRIDO
020	05/10/2017	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 05/10/2017 SET/2017
021	19/01/2018	JP83 00060	EXPEDICAO DE DOCUMENTO CERTIDAO 19/01/2018
022	16/02/2018	JP83 00051	CONCLUSOS PARA DESPACHO 16/02/2018
023	22/02/2018	JPL5 11010	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 22/02/2018
024	03/09/2018	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 03/09/2018 SET/2018
025	02/11/2018	JP83 00060	EXPEDICAO DE DOCUMENTO MANDADO 02/11/2018
026	01/03/2019	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 01/03/2019 MAR/2019
027	06/08/2019	JP83 00067	JUNTADA DE MANDADO D018903172001 13:20:05 001

F3 RETORNA F4 IMPR EXTRATO F8 LOCALIZADOR ENTER CONTINUA F9 ENCERRA

CERTIDAO

Certifico e dou fé que na de
peço supra, onde se
está juntada de mandado
datado em 06/08/2019, foi
deixando gerencial.

João Pessoa, 16 de 08 de 2019

Analista/Téc. Judiciário



21
A

TJPB
VJB01N1F

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

17/10/2019
16:32:07

PROTOCOLOS DO PROCESSO

Nº Processo: 0055998-82.2014.815.2001

X D037184192001 MANDADO 16/10/2019 16:20:27 002

F3 RETORNA

F9 ENCERRA





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício, que o mandado abaixo relacionado da Vara de Sucessões da Capital foi baixado, para fins de viabilizar o atendimento ao disposto no Art. 4º do Ato da Presidência nº 51/2018. Certificando ainda que ao tempo do cumprimento do referido mandado, este, será devidamente lido e encaminhado à respectiva unidade jurisdicional onde serão juntadas ao processo a que pertence.

Processo nº 0045886-69.2005.815.2001 mandado nº 014;
Processo nº 0055998-82.2014.815.2001 mandado nº 002;
Processo nº 0040196-49.2011.815.2001 mandado nº 018;
Processo nº 0016276-32.2000.815.2001 mandado nº 010;
Processo nº 0011160-59.2011.815.2001 mandado nº 015;
Processo nº 0034170-69.2010.815.2001 mandado nº 003;
Processo nº 0059232-53.2006.815.2001 mandado nº 017;
Processo nº 0037322-62.2009.815.2001 mandado nº 009;
Processo nº 0050153-21.2004.815.2001 mandado nº 034.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2019.

Emmanuel Coriolano Ramalho
Chefe da Central de Mandados da Capital



93
P



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES
Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, 7º andar, Fone (83) 3208-2616
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

CERTIDÃO

Processo nº 0055993-82-2014.815-2001

Certifico, para os devidos fins, que nesta data remeto os autos em epígrafe para o setor responsável pela migração para o PJE, em atendimento à determinação do TJPB.

João Pessoa, 17 / 10 / 2019

Analista / Técnica Judiciária

